



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

AV. José Callegari, 300, Bairro Ipê Centro, CEP 85884-000

Fone/Fax (045) 3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 40, de 8 de outubro de 2015.

Concede Gratificação pelo exercício da Função em Regime de Tempo Integral ao Servidor Efetivo ocupante do Cargo de Advogado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2015, ao Servidor VALMIR ODACIR DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos de seu cargo, pelo Exercício da Função em Regime de Tempo Integral, conforme preceitua a Lei n. 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2015.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 08 de outubro de 2015.

Pedro Ignácio Seffrin
Presidente